L E I Nº 1.889 - EM 29 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO À **UNIÃO FEDERAL DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, PARA EDIFICAÇÃO DA AGÊNCIA MODELO DA RECEITA FEDERAL** NESTA CIDADE, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jequié autorizado a doar à UNIÃO FEDERAL - RECEITA FEDERAL DO BRASIL - uma área de terras medindo 1.007,42m² (um mil e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), situada na AV. PERIMETRAL "02" – Área identificada no Levantamento Planialtimétrico com as seguintes dimensões: frente com 20,30m (vinte metros e trinta centímetros) para a Av. Perimetral 2; fundo com 20,00m (vinte metros) divisando-se com área remanescente pertencente ao Município de Jequié; lado direito com 50,00m (cinquenta metros) divisando-se com área remanescente pertencente ao Município de Jequié; e lado esquerdo com 52,28m (cinqüenta e dois metros e vinte e oito centímetros) divisando-se com o passeio público, área esta localizada no Centro Cívico Antônio Carlos Magalhães, no bairro do Jequiezinho, nesta cidade, cuja área será desmembrada de uma porção maior pertencente a este Município, devidamente registrada sob nº 40.614, do Livro 3-AR, à fl. 38 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca.

Parágrafo único – O imóvel objeto da presente doação, destina-se à construção, pela donatária, da Agência Modelo da Receita Federal do Brasil nesta cidade, no prazo máximo de 05 (cinco) anos, sob pena de reversão da área acima referida ao patrimônio do Município, a contar da data da efetiva outorga da escritura pública de doação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2012.

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.889 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 29 DE JUNHO DE 2012.
LUCIANO P. SEPÚLVEDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.889/12 a fls 58 V 58 de livro
número 15
Jequié 04 de Julho de 2012